Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/09/15
Protocolo

PARECER Nº 197 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 110 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vereador Jaime Vasatta.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto de lei destina-se a reajustar o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2016.

Para tanto, o mesmo utiliza-se do valor percentual correspondente ao período compreendido entre setembro de 2014 e agosto de 2015, o qual se revela em 9,88%, calculado pela Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Dada a legalidade da proposição, bem como, os índices utilizados, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator, os vereadores Vanderlei do Conselho e Nei Haveroth.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 29 de setembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro